

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP Nº 90038/2026 **Editais nº 01/2026 (compras.gov.br)**

Torna-se público que a **CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, conforme especificado neste Edital, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODESP e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP Nº 90038/2026

(UASG): 533201 - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra – São Paulo – CEP. 06760-900

Processo nº 359.00003583/2026-17

OBJETO: Aquisição de cabos elétricos de baixa tensão e materiais de infraestrutura.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/ 2026 – às 09h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Total por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA OU COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP/COOPERATIVAS: Não para o Lote 1 e Sim para os Lotes 2 e 3

CONSULTA AO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e nos endereços eletrônicos www.prodesp.sp.gov.br – opção “fornecedores – editais de licitação e www.doe.sp.gov.br, opção “e-negociospublicos”.

CRONOGRAMA

29/07/2026 - Publicação do Aviso de Licitação

05/08/2026 - Prazo Limite para envio de
Esclarecimentos e Impugnações10/08/2026 - Prazo Limite para resposta de
Esclarecimentos e Impugnações

11/08/2026 - Abertura da Sessão Pública

1. **OBJETO** Aquisição de cabos elétricos de baixa tensão, acessórios e materiais de infraestrutura, conforme especificações, técnicas, unidades e quantitativos constantes e estabelecidas neste Edital, **divididos em 3 lotes**, e do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**, a saber:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO
LOTE 1			
01	200	metro	Cabo flexível de cobre 6mm ² PVC 750V 70°C – cor verde
02	200	metro	Cabo flexível de cobre 35mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta
03	200	metro	Cabo flexível de cobre 35mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul
04	200	metro	Cabo flexível de cobre 35mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde
05	400	metro	Cabo flexível de cobre 50mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta
06	400	metro	Cabo flexível de cobre 50mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul
07	400	metro	Cabo flexível de cobre 50mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde
08	1.400	metro	Cabo flexível de cobre 70mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta
09	800	metro	Cabo flexível de cobre 70mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul
10	800	metro	Cabo flexível de cobre 70mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde
11	1.000	metro	Cabo flexível de cobre 95mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta

12	600	metro	Cabo flexível de cobre 95mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul
13	600	metro	Cabo flexível de cobre 95mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde
14	600	metro	Cabo flexível de cobre 4x4m ² HEPR 0,6/1kV 90°C
15	600	metro	Cabo flexível de cobre 4x6m ² HEPR 0,6/1kV 90°C
16	100	metro	Cabo flexível de cobre 4x16m ² HEPR 0,6/1kV 90°C
LOTE 2			
17	1.200	peça	Terminais de compressão pré-isolado pino longo p/ cabos de cobre 6mm ²
18	500	peça	Terminais de compressão pré-isolado olhal tubular M5 p/ cabos de cobre 6mm ²
19	100	peça	Terminais de compressão pré-isolado pino longo p/ cabos de cobre 10mm ²
20	100	peça	Terminais de compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 35mm ²
21	200	peça	Terminais de compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 50mm ²
22	200	peça	Terminais de dupla compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 70mm ²
23	200	peça	Terminais de dupla compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 95mm ²
LOTE 3			
24	50	peça	Tomada industrial 3P+T 9H 32A 200/250V 50/60Hz
25	30	peça	Eletrocalha Perfurada Vertical Metálica c/ tampa 100X100x3000mm Chapa 24
26	30	peça	Eletrocalha Lisa Vertical Metálica c/ tampa 100X100x3000mm Chapa 24
27	50	peça	Leito Aramado 100x50x3000mm arame 3/16"
28	30	peça	Curva Horizontal 90° p/ Leito Aramado 100X50mm arame 3/16"
29	8	peça	Cruzeta horizontal 90° p/ Leito Aramado 100X50mm arame 3/16"
30	10	peça	Te Horizontal 90° p/ Leito Aramado 100X50mm arame 3/16 "
31	150	peça	Suporte Angular Leito Aramado 100X50mm
32	200	peça	Emenda Curta Leito Aramado (kit 2x peças)
33	16	peça	Leito Aramado 300x100x3000mm arame 3/16 "
34	14	peça	Curva Horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "
35	6	peça	Cruzeta horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "

36	8	peça	Te Horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "
37	100	peça	Suporte de fixação para leito aramado para elétrica 300x100mm

1.1.1. O objeto da presente licitação enquadra-se como fornecimento integral por lote

1.1. Em caso de discordância entre as especificações do(s) código(s) do(s) item(ns) descrito(s) no portal de compras do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão sempre as do Edital.

1.3. Cotas para ME/EPP/COOPERATIVAS. O presente edital não prevê o estabelecimento de cota reservada de até 25% para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, por não demonstrada a viabilidade técnica.

1.4. O valor estimado da presente contratação é sigiloso, nos termos do artigo 34, da Lei federal nº 13.303/2016, sendo a origem do recurso: Empresa não dependente – Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 – Outras Fontes – Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico do Portal Nacional de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), sendo a participação disciplinada como segue:

2.1.1. Lote 1: aberto para participação ampla;

2.1.2. Lotes 2 e 3: destinados a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, na forma dos itens 4.2.4.3. a 4.2.4.5. deste Edital;

2.2. As licitantes e seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados no Portal de Compras do Governo Federal, antes da data de realização do Pregão, devendo credenciar-se no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

2.3. As informações sobre o cadastramento e credenciamento nos sistemas deverão ser obtidas no site www.gov.br/compras e nos Manuais disponíveis para consulta e impressão naquele site.

2.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 2.5. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 2.5.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta;
 - 2.5.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;
 - 2.5.3. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
 - 2.5.4. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.5.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei federal nº 12.529/2011;
 - 2.5.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605/1998;
 - 2.5.7. Que estejam proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei federal nº 8.429/1992, , com redação dada pela Lei nº 14.230/2021;
 - 2.5.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
 - 2.5.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei federal nº 12.527/2011 e do artigo 62, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 68.155/2023;
 - 2.5.10. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto estadual nº 67.301/2022);
 - 2.5.11. Que incidam em algumas das vedações previstas no artigo 38, da Lei federal nº 13.303/2016.

- 2.6. Em relação à incidência das regras de tratamento favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
- 2.6.1. A participação nesta licitação é aquela definida no item 2.1. acima, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006.
- 2.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.
- 2.6.2.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 2.6.2. deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 2.6.2.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 2.6.2.1. caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I da Lei Complementar federal nº 123/2006.
- 2.7. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011
- 2.7.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.11 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto no item 7.8. e subitem 7.8.1.
- 2.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no Portal de Compras do Governo Federal, endereço www.gov.br/compras, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 3.2. **Os preços unitários e totais por lote**, serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
- 3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custos de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.3. A proposta de preço deverá ser formulada com base nos valores vigentes na data-limite para a sua apresentação, a qual será considerada, para todos os efeitos, como data de referência de preços, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.
- 3.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 3.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão, quando possível, ser substituídos por registro no Sistema de Registro Cadastral Unificado de Fornecedores (SICAF).
- 4.2. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

4.2.1.Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

4.2.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial.

4.2.4. Declarações e outras comprovações

- 4.2.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**, atestando que:
 - a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
 - b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.5 deste Edital;
 - c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.2.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.
- 4.2.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 4.2.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.2.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros

meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

- 4.2.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- 4.2.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 4.2.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:
 - 4.2.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
 - 4.2.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.2.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 4.2.4.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo **Anexo VII**, atestando que está ciente de que no momento da assinatura do Pedido de Compra deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.2.4.7. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo **Anexo VIII**, atestando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, estando absolutamente regular no ponto de vista jurídico, financeiro, fiscal e trabalhista, inclusive perante o INSS/FGTS e em virtude da Lei federal nº 9605/98 e Decreto estadual nº 66.819/22.

4.3. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

- 4.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 4.3.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.2.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.2.3 e 4.2.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
 - 4.3.2.1. As declarações referidas no item 4.2.4. deverão ser assinadas com a utilização de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.
- 4.3.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.2.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.2.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto da contratação, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.3.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. Aberta a sessão pública, fica facultado ao pregoeiro desclassificar as propostas que não sejam compatíveis com as especificações definidas para o objeto ou que não cumpram os requisitos formais estabelecidos neste Edital.
 - 5.3.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta e que incidirá sobre o valor total de cada lote, será de:

Lote 1

Item 1	R\$ 0,01	(um centavo)
Item 2	R\$ 0,08	(oito centavos)
Item 3	R\$ 0,08	(oito centavos)
Item 4	R\$ 0,08	(oito centavos)
Item 5	R\$ 0,11	(onze centavos)
Item 6	R\$ 0,11	(onze centavos)
Item 7	R\$ 0,11	(onze centavos)
Item 8	R\$ 0,16	(dezesesseis centavos)
Item 9	R\$ 0,16	(dezesesseis centavos)
Item 10	R\$ 0,16	(dezesesseis centavos)
Item 11	R\$ 0,22	(vinte e dois centavos)
Item 12	R\$ 0,22	(vinte e dois centavos)
Item 13	R\$ 0,22	(vinte e dois centavos)
Item 14	R\$ 0,04	(quatro centavos)
Item 15	R\$ 0,06	(seis centavos)
Item 16	R\$ 0,16	(dezesesseis centavos)

Lote 2

Item 17	R\$ 0,08	(oito centavos)
Item 18	R\$ 0,01	(um centavo)
Item 19	R\$ 0,01	(um centavo)
Item 20	R\$ 0,01	(um centavo)
Item 21	R\$ 0,01	(um centavo)
Item 22	R\$ 0,01	(um centavo)
Item 23	R\$ 0,01	(um centavo)

Lote 3

Item 24	R\$ 0,07	(sete centavos)
Item 25	R\$ 0,25	(vinte e cinco centavos)
Item 26	R\$ 0,18	(dezoito centavos)
Item 27	R\$ 0,24	(vinte e quatro centavos)
Item 28	R\$ 0,16	(dezesesseis centavos)
Item 29	R\$ 0,15	(quinze centavos)
Item 30	R\$ 0,11	(onze centavos)
Item 31	R\$ 0,01	(um centavo)
Item 32	R\$ 0,01	(um centavo)
Item 33	R\$ 0,39	(trinta e nove centavos)
Item 34	R\$ 0,10	(dez centavos)
Item 35	R\$ 0,25	(vinte e cinco centavos)

Item 36	R\$ 0,20	(vinte centavos)
Item 37	R\$ 0,27	(vinte e sete centavos)

- 5.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.7. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 5.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 5.8.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 5.9., será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.9.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 5.9. e 5.9.1., a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública sem a prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.10.1. Após o reinício previsto no item 5.10., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006.

- 5.11.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.11.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.11.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 5.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.12. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
 - 5.12.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.12.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.13. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas não prejudica o resultado da licitação em relação ao licitante mais bem classificado.
- 5.14. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a planilha de proposta detalhada e adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme a Planilha de Proposta – **Anexo II** deste Edital,

preenchida em todos os itens com seus respectivos preços unitários, subtotais e o novo valor total para a contratação, assim como da Declaração de Produtos a Serem Fornecidos, conforme o modelo **Anexo I-A**.

5.14.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da Planilha de Proposta – **Anexo II** e da Declaração de Produtos a Serem Fornecidos – **Anexo I-A**.

5.15. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no item 2.5 deste Edital, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.2. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item 6.1 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei federal nº 8.429/1992.

- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. A análise das propostas pelo pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.
- 6.4.1. Serão desclassificadas as propostas:
- a) contendo vícios insanáveis;
 - b) cujos objetos não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - d) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.5 deste Edital;
 - e) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
 - f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- 6.5. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela PRODESP que será juntada aos autos por ocasião do julgamento. A verificação da exequibilidade do preço ofertado poderá observar, no que couber, os seguintes critérios:
- 6.5.1. Compatibilidade dos preços ofertados com os valores dos insumos praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, acrescidos dos respectivos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios e despesas indiretas, bem como com as determinações do Termo de Referência – **Anexo I**.

- 6.5.2. Será considerado manifestamente inexecutível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do pedido de compra, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e com as determinações do Termo de Referência - **Anexo I**.
- 6.5.3. Verificada a hipótese de preço inexecutível, será concedido o direito de contraditório à licitante, para comprovar a regularidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 6.5.4. A PRODESP poderá solicitar à licitante a apresentação de justificativa detalhada da forma utilizada para cálculo dos custos, a fim de comprovar sua executibilidade, ficando a aceitação condicionada à análise do Pregoeiro, sobre a qual decidirá motivadamente.
- 6.5.5. Uma vez aceita a justificativa do cálculo pela PRODESP, a licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão com vistas à repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.
- 6.5.6. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 6.6. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODESP.
- 6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização de tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 6.7.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 6.7.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 6.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados nos itens 4.2.1., 4.2.2., 4.2.3. e 4.2.4. deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou que estejam vencidos deverão ser enviados na forma eletrônica por meio do sítio www.gov.br/compras.
- 7.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.4. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.5. Durante a entrega dos documentos para habilitação, o licitante poderá enviar documentos para suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema Compras.Gov, ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
 - 7.5.1. Concluída a etapa referida no item 7.5., não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
 - 7.5.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.5.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 7.8. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

- 7.8.1. A prerrogativa tratada no item 7.8. abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste Edital.

8. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1. Divulgado o vencedor, o pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- 8.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 8.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na PRODESP, mediante prévia solicitação pelo endereço eletrônico cplprodesp@sp.gov.br.
- 8.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio (www.gov.br/compras), no campo próprio disponibilizado no sistema. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo na PRODESP ou envio para o email pregaoeletronicoprodesp@sp.gov.br, dentro dos prazos estabelecidos no item 8.2.
- 8.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 8.1.1. importará na decadência do direito de recorrer.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 8.8. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. Os bens deverão ser entregues no máximo em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data da assinatura do Pedido de Compra, na forma estabelecida no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.
- 9.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local e horário indicado no **Termo de Referência**, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. A PRODESP realizará o **recebimento provisório** dos produtos no ato da entrega, mediante conferência de quantidades, verificação visual, nos locais e endereços indicados e acompanhados da sua respectiva nota **fiscal/fatura**;
- 10.2. A PRODESP emitirá o **termo de aceite definitivo** dos produtos, após a constatação de que os produtos entregues:
- Correspondem integralmente as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital;
 - Estão em condições adequadas de uso;
- 10.2.1. O prazo máximo para emissão do **termo de aceite definitivo** será de **10 (dez) dias** a contar a partir da data de entrega. Caso o produto apresente defeito ou não atenda o Termo de Referência, o prazo de aceite será reiniciado após a solução dos problemas detectados;
- 10.2.2. O prazo máximo para a CONTRATADA solucionar os problemas reportados é de **05 (cinco) dias** a contar do comunicado da PRODESP;
- 10.2.3. Caso haja reincidência dos problemas reportados o aceite será novamente interrompido e a CONTRATADA será comunicada para substituir o produto com defeito por outro novo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

11. PAGAMENTOS

- 11.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados nos dias 5 e 20 do mês, sendo prorrogado para o dia útil subsequente, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, após a devida atestação pela Prodesp, via “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.
- 11.2. As Notas Fiscais/Faturas entregues pela CONTRATADA entre os dias 1 e 5 serão pagas no dia 5 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 5, serão pagas no dia 20 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 21, serão pagas no dia 5 do mês subsequente, fora o mês de sua entrega.

- 11.3. A Notas Fiscal/Fatura representativa do pagamento deverá ser emitida pela CONTRATADA contra a PRODESP e enviadas eletronicamente em formato e nomenclatura padrão estabelecida no manual de instruções disponível no site da PRODESP, na seção “Fornecedores” opção “Entrega de Notas Fiscais e Faturas”, que pode ser acessado no seguinte link: Entrega de Notas Fiscais e Faturas - Prodesp - Site da empresa de TI do estado de São Paulo.
- 11.4. O endereço eletrônico informado no item acima destina-se exclusivamente ao recebimento de Nota Fiscal Eletrônica e não será aceito o envio por e-mail. A entrega de quaisquer outros documentos exigidos deverá seguir o estabelecido com a **PRODESP**.
- 11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e a reapresentação será considerada nova solicitação, para efeito do início do prazo de pagamento.
- 11.6. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 11.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.
- 11.8. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.
- 11.9. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

12. CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de Pedido de Compra, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IX**, bem como pela assinatura do **Anexo X** – Termo de Ciência e de Notificação.
- 12.1.1. Se, por ocasião da celebração do pedido de compra, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Prodesp verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 12.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 12.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 12.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.5 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros referidos no item 6.1.
- 12.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do pedido de compra:
- 12.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do pedido de compra por meio de declaração específica, exigida no item 4.2.4.8. neste Edital.
- 12.2. A adjudicatária será convocada pela PRODESP para assinatura do pedido de compra no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O pedido de compra será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 12.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do pedido de compra, quando a adjudicatária:
- 12.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 7.8, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto no item 7.5;
- 12.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 12.1.1 a 12.1.5 deste Edital.
- 12.3.3. Recusar-se a assinar o pedido de compra ou não assinar o pedido de compra no prazo e condições estabelecidos;
- 12.3.4. For impedida de participar desta licitação, nos termos do item 2.5. deste Edital;

12.4. A nova sessão de que trata o item 12.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.prodesp.sp.gov.br e www.doe.sp.gov.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Estará sujeito às penalizações previstas no artigo 156, da lei federal nº 14.133/2021, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. No Caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.3. O Pedido de Compra poderá ser rescindido por quaisquer das partes, pelo não cumprimento de quaisquer condições ou cláusulas estabelecidas, ficando a parte infratora sujeita, a favor da parte inocente, às perdas e danos correspondentes.

13.4. Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das partes contratantes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

13.5. Pela inexecução total ou parcial de qualquer cláusula e/ou condição do Pedido de Compra a PRODESP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.5.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Pedido de Compra no caso de rescisão por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PRODESP;

13.5.2. No caso de atraso na entrega a PRODESP poderá aplicar multa sobre o valor total dos fornecimentos/serviços em atraso, considerando-se os seguintes critérios:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento), desconsiderando o previsto no inciso anterior;

- c) atraso superior a 60 (sessenta) dias, multa de 5% (cinco por cento) do saldo financeiro não realizado do Pedido de Compra, cumulativa com o previsto no inciso b, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.
- 13.5.3. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência, por infringência de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações pactuadas no Pedido de Compra e não abrangidas pelas alíneas anteriores. Não havendo faturamento no mês da ocorrência a multa será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor total do Pedido de Compra.
- 13.5.3.1. Em caso de reincidência do descumprimento contratual, a multa estabelecida terá seu percentual acrescido em 50% (cinquenta por cento).
- 13.5.4. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no subitem 13.5. deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.
- 13.5.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa e registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, obedecendo-se também as disposições do Decreto Estadual n.º 48.999 de 29/09/2004.
- 13.5.6. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 13.5.7. A PRODESP poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de Pedido de Compra.
- 13.5.8. No caso de não existirem pagamentos pendentes, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, por meio de depósito bancário, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 13.5.9. Os valores referentes às multas, indenizações e demais importâncias quando não ressarcidos pela CONTRATADA, serão atualizados pelo IPC-FIPE, calculado *pro rata dia* e acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.

- 13.5.10. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à PRODESP ou a terceiros, na forma disposta no artigo 76 da Lei federal nº 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 13.5.11. As partes poderão, de comum acordo, cancelar o pedido de compra decorrente deste edital.
- 13.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do pedido de compra, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

14. GARANTIA DO OBJETO

- 14.1. Os materiais fornecidos deverão possuir **garantia legal**, nos termos da legislação vigente, aplicável a **materiais elétricos**, sem prejuízo de garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.
- 14.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deve substituir sem ônus para a PRODESP, as partes ou peças defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos produtos, devidamente comprovado;
- 14.3. Corre por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pela retirada e devolução dos produtos, bem como todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes;

15. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para pedir esclarecimentos ou impugnar o edital, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura de certame. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser realizados por forma eletrônica no endereço eletrônico cplprodesp@sp.gov.br, até as 23h59 da data limite estabelecida no CRONOGRAMA constante na página 2 deste edital.
- 15.2. O pregoeiro deverá apresentar os esclarecimentos e encaminhar à autoridade competente para responder a impugnação, motivadamente, até o dia útil anterior a data fixada para a abertura da sessão pública.
- 15.3. Serão desconsiderados os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados além do prazo estabelecido no item 15.1.
- 15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e na página da PRODESP na Internet, no endereço www.prodesp.sp.gov.br.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.2.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 16.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.2.3. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 16.3. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17. ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I-A – Declaração dos produtos a serem fornecidos
- Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Comprovação de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Emprego;
- Anexo IV – Modelo de Declaração – Marco Legal Anticorrupção;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Cooperativa;
- Anexo VII – Modelo de Declaração (empresas em recuperação judicial);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

- Anexo IX – Minuta de Pedido de Compra;
- Anexo X – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;
- Anexo XI – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodesp

Taboão da Serra, 28 de julho de 2026.

Renato Cardoso Gomes Cintra de Souza
Matrícula nº 16031.5
Coordenadoria de Licitações Fase Interna

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR.ENDC.008/2026 V1.1

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Manutenção Data Center

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 359.00003583/2026-17

Interessado: Gerência de Infraestrutura e Conectividade

Assunto: MATERIAL ELÉTRICO P/ 20 RACKS CAGE 2 SS - CABOS, TOMADAS, PLUGUES E TERMINAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CABOS DE BAIXA TENSÃO E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA (TR.ENDC.008/2026 V1.1)

PREÂMBULO

CONTEÚDO DO ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de cabos elétricos de baixa tensão, acessórios e materiais de infraestrutura**, conforme especificações técnicas, unidades e quantitativos constantes no item 3, integrante deste instrumento, para atendimento às necessidades da **PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo**.

1.2. Os materiais compreendem, entre outros:

Cabos elétricos flexíveis de cobre, isolamento PVC e HEPR, diversas bitolas e cores;

Cabos multipolares PP;

Terminais de compressão para cabos e acessórios elétricos;

Eletrocalhas, leitos aramados, curvas, cruzetas, suportes e acessórios de infraestrutura;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação reger-se-á pelos dispositivos da **Lei nº 13.303/2016**, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODESP e demais normas aplicáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações técnicas, quantidades e unidades de fornecimento do objeto constam na **planilha abaixo**, parte integrante e indissociável deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1.1	Cabo flexível de cobre 6mm ² PVC 750V 70°C – cor verde	metros	200,00
3.1.2	Cabo flexível de cobre 35mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta	metros	200,00
3.1.3	Cabo flexível de cobre 35mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul	metros	200,00
3.1.4	Cabo flexível de cobre 35mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde	metros	200,00
3.1.5	Cabo flexível de cobre 50mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta	metros	400,00
3.1.6	Cabo flexível de cobre 50mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul	metros	400,00
3.1.7	Cabo flexível de cobre 50mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde	metros	400,00
3.1.8	Cabo flexível de cobre 70mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta	metros	1.400,00
3.1.9	Cabo flexível de cobre 70mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul	metros	800,00
3.1.10	Cabo flexível de cobre 70mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde	metros	800,00
3.1.11	Cabo flexível de cobre 95mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta	metros	1.000,00
3.1.12	Cabo flexível de cobre 95mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul	metros	600,00
3.1.13	Cabo flexível de cobre 95mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde	metros	600,00
3.1.14	Cabo flexível de cobre 4x4m ² HEPR 0,6/1kV 90°C	metros	600,00
3.1.15	Cabo flexível de cobre 4x6m ² HEPR 0,6/1kV 90°C	metros	600,00
3.1.16	Cabo flexível de cobre 4x16m ² HEPR 0,6/1kV 90°C	metros	100,00
3.1.17	Terminais de compressão pré-isolado pino longo p/ cabos de cobre 6mm ²	peça	1.200,00
3.1.18	Terminais de compressão pré-isolado olhal tubular M5 p/ cabos de cobre 6mm ²	peça	500,00
3.1.19	Terminais de compressão pré-isolado pino longo p/ cabos de cobre 10mm ²	peça	100,00
3.1.20	Terminais de compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 35mm ²	peça	100,00
3.1.21	Terminais de compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 50mm ²	peça	200,00
3.1.22	Terminais de dupla compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 70mm ²	peça	200,00
3.1.23	Terminais de dupla compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 95mm ²	peça	200,00
3.1.24	Tomada industrial 3P+T 9H 32A 200/250V 50/60Hz	peça	50,00
3.1.25	Eletrocalha Perfurada Vertical Metálica c/ tampa 100X100x3000mm Chapa 24	peça	30,00
3.1.26	Eletrocalha Lisa Vertical Metálica c/ tampa 100X100x3000mm Chapa 24	peça	30,00
3.1.27	Leito Aramado 100x50x3000mm arame 3/16"	peça	50,00
3.1.28	Curva Horizontal 90° p/ Leito Aramado 100X50mm arame 3/16"	peça	30,00
3.1.29	Cruzeta horizontal 90° p/ Leito Aramado 100X50mm arame 3/16"	peça	8,00
3.1.30	Te Horizontal 90° p/ Leito Aramado 100X50mm arame 3/16 "	peça	10,00
3.1.31	Suporte Angular Leito Aramado 100X50mm	peça	150,00
3.1.32	Emenda Curta Leito Aramado (kit 2x peças)	peça	200,00
3.1.33	Leito Aramado 300x100x3000mm arame 3/16 "	peça	16,00

3.1.34	Curva Horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "	peça	14,00
3.1.35	Cruzeta horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "	peça	6,00
3.1.36	Te Horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "	peça	8,00
3.1.37	Suporte de fixação para leito aramado para elétrica 300x100mm	peça	100,00

3.2. Todos os materiais deverão ser **novos, sem uso, de primeira linha**, fabricados conforme normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT NM 280, NBR 6251, NBR 13248 e NBR 5410) ou normas internacionais reconhecidas, quando cabível nas referências de marcas e modelos.

3.3. As especificações técnicas mínimas do objeto encontram-se detalhadas abaixo, devendo ser observadas integralmente pelos licitantes na formulação de suas propostas:

3.3.1 Cabo flexível 6mm² 450/750V 70°C – cor verde:

3.3.1.1 Condutor: Fios de cobre, têmpera mole classe 4;

3.3.1.2 Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, resistente à propagação de chamas;

3.3.1.3 Tensão de isolamento: 450/750V

3.3.1.4 Temperatura Máxima: 70°C;

3.3.1.5 Conforme normas: NBR NM 280 e NBR NM 247-2;

3.3.2 Todos os cabos flexíveis de tensão nominal 0,6/1kV e isolamento tipo HEPR devem ter as seguintes características:

3.3.2.1 Condutor: Fios de cobre, têmpera mole classe 5;

3.3.2.2 Isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B);

3.3.2.3 Cobertura: Composto termoplástico poliolefínico não-halogenado (SHF1) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio, cor preta;

3.3.2.4 Tensão de isolamento: 0,6/1kV;

3.3.2.5 Temperaturas Máximas: em serviço contínuo 90°C, em sobrecarga 130°C e em curto-circuito 250°C;

3.3.2.6 Conforme normas: ABNT NM 280, NBR 6251, NBR 13248 e NBR 5410;

3.3.3 Terminal pré-isolado tipo pino longo para condutor elétrico flexível de 6mm², conexão por compressão, material cobre eletrolítico com isolamento em PVC rígido com retardante de chamas e deve possuir alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão, acabamento estanhado e atender a norma ABNT NBR-5370.

3.3.4 Terminal pré-isolado tipo olhal tubular com furo M5 para condutor elétrico flexível de 6mm², conexão por compressão, material cobre eletrolítico com isolamento em PVC rígido com retardante de chamas e deve possuir alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão, acabamento estanhado e atender a norma ABNT NBR-5370.

3.3.5 Terminal pré-isolado tipo pino longo para condutor elétrico flexível de 10mm², conexão por compressão, material cobre eletrolítico com isolamento em PVC rígido com retardante de chamas e deve possuir alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão, acabamento estanhado e atender a norma ABNT NBR-5370.

3.3.6 Terminal de compressão de cobre com um furo de 10mm para condutor elétrico flexível de 35mm², material cobre eletrolítico, acabamento estanhado e deve possuir alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e atender as normas ABNT NBR-5370 e ABNT NBR-5410.

3.3.7 Terminal de compressão de cobre com um furo de 10mm para condutor elétrico flexível de

50mm², material cobre eletrolítico, acabamento estanhado e deve possuir alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e atender as normas ABNT NBR-5370 e ABNT NBR-5410.

- 3.3.8 Terminal de dupla compressão de cobre com um furo de 10mm para condutor elétrico flexível de 70mm², material cobre eletrolítico, acabamento estanhado e deve possuir alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e atender as normas ABNT NBR-5370 e ABNT NBR-5410.
- 3.3.9 Terminal de dupla compressão de cobre com um furo de 10mm para condutor elétrico flexível de 70mm², material cobre eletrolítico, acabamento estanhado e deve possuir alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e atender as normas ABNT NBR-5370 e ABNT NBR-5410.
- 3.3.10 Terminal de dupla compressão de cobre com um furo de 10mm para condutor elétrico flexível de 95mm², material cobre eletrolítico, acabamento estanhado e deve possuir alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e atender as normas ABNT NBR-5370 e ABNT NBR-5410.
- 3.3.11 Tomada de acoplamento industrial 3P+T, 32A, 220V, 9H, 60Hz, carcaça fabricada em termoplástico auto extingüível, material isolante e de alta resistência mecânica. Deve possuir grau de proteção IP67 e atender as normas ABNT NBR IEC 60309-1/2/4, ABNT NBR IEC 60529 e ABNT NBR IEC 60695-2-11;
- 3.3.12 Eletrocalha de aço perfurada com tampa; com dimensões de 100 x 100 x 3000 mm (largura x altura x comprimento), espessura da chapa N.24, acabamento galvanizado eletrolítico, conforme normas NBR/ABNT vigentes;
- 3.3.13 Eletrocalha de aço lisa com tampa; com dimensões de 100 x 100 x 3000 mm (largura x altura x comprimento), espessura da chapa N.24, acabamento galvanizado eletrolítico, conforme normas NBR/ABNT vigentes;
- 3.3.14 Leito aramado com dimensões de 100 x 50 x 3000mm, a estrutura deve ser construída com arames 3/16" eletrossoldados e possuir acabamento galvanizado eletrolítico;
- 3.3.15 Curva horizontal 90° para leito aramado com dimensões de 100 x 50mm, a estrutura deve ser construída com arames 3/16" eletrossoldados e possuir acabamento galvanizado eletrolítico;
- 3.3.16 Cruzeta horizontal 90° para leito aramado com dimensões de 100 x 50mm, a estrutura deve ser construída com arames 3/16" eletrossoldados e possuir acabamento galvanizado eletrolítico;
- 3.3.17 Te horizontal 90° para leito aramado com dimensões de 100 x 50mm, a estrutura deve ser construída com arames 3/16" eletrossoldados e possuir acabamento galvanizado eletrolítico;
- 3.3.18 Suporte angular para leito aramado com dimensões de 100 x 50mm, deve possuir acabamento pré-zincado;
- 3.3.19 Emenda curta para conectar leitões aramados com bitola 3/16" (kit 2x peças);
- 3.3.20 Leito aramado com dimensões de 300 x 100 x 3000mm, a estrutura deve ser construída com arames 3/16" eletrossoldados e possuir acabamento galvanizado eletrolítico;
- 3.3.21 Curva horizontal 90° para leito aramado com dimensões de 300 x 100mm, a estrutura deve ser construída com arames 3/16" eletrossoldados e possuir acabamento galvanizado eletrolítico;
- 3.3.22 Cruzeta horizontal 90° para leito aramado com dimensões de 300 x 100mm, a estrutura deve ser construída com arames 3/16" eletrossoldados e possuir acabamento galvanizado eletrolítico;
- 3.3.23 Te horizontal 90° para leito aramado com dimensões de 300 x 100mm, a estrutura deve ser construída com arames 3/16" eletrossoldados e possuir acabamento galvanizado eletrolítico;
- 3.3.24 Suporte angular para leito aramado com dimensões de 300 x 100mm, deve possuir acabamento pré-zincado;

4. CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

4.1. Cabos elétricos:

- Devem ser entregues **obrigatoriamente acondicionados em carretéis (bobinas) de madeira**;
- Os carretéis devem ser apropriados ao **diâmetro dos cabos**, garantindo integridade do isolamento;
- Cada carretel deverá conter **comprimento em metros, definidos no item 3**;
- Materiais do tipo **peças** devem ser entregue em caixas de papelão ou plásticas lacradas ou em paletes em madeira ou plástico, de fácil movimentação

4.2. Acessórios elétricos e materiais de infraestrutura:

- Devem ser entregues acondicionados em **caixas ou paletes**;
- O acondicionamento deve permitir **movimentação segura por paleteira manual**, sem risco de avarias.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1. As entregas deverão ser realizadas na **sede da PRODESP**, no endereço:

Rua Águeda Gonçalves, nº 240 – Taboão da Serra – SP

5.2. O horário para recebimento dos materiais será **em dias úteis**, nos seguintes períodos:

- Das **08h00 às 11h00**
- Das **14h00 às 17h00**

5.3. O prazo máximo de entrega dos produtos especificados neste anexo é de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da ordem de fornecimento.

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A PRODESP realizará o **recebimento provisório** dos produtos no ato da entrega, mediante: conferência de quantidades, verificação visual e apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura**.

6.2. A PRODESP emitirá o **Termo de Aceite Definitivo** após a constatação de que os produtos entregues:

- Correspondem integralmente às especificações deste Termo de Referência;
- Estão em condições adequadas de uso;

6.3. O prazo máximo para emissão do **Termo de Aceite Definitivo** será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de entrega.

6.4. Caso sejam constatadas **não conformidades, defeitos ou divergências**, o prazo de aceite será **interrompido e reiniciado** após a correção dos problemas.

7. TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES

7.1. O prazo máximo para a **CONTRATADA solucionar os problemas reportados** será de **05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação formal da PRODESP.

7.2. Havendo **reincidência das não conformidades**, o aceite será novamente interrompido, e a CONTRATADA será comunicada para:

Substituir o produto defeituoso por outro novo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

8. INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

8.1. A **instalação dos materiais** será de **responsabilidade exclusiva da PRODESP**.

8.2. A CONTRATADA obriga-se, **quando solicitada pela PRODESP**, a prestar **suporte técnico à instalação**, fornecendo orientações, esclarecimentos e apoio técnico compatível com os produtos fornecidos.

9. GARANTIA

9.1. Os materiais fornecidos deverão possuir **garantia legal**, nos termos da legislação vigente, aplicável a **materiais elétricos**, sem prejuízo de garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.

9.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá proceder à **substituição dos produtos defeituosos**, sem ônus para a PRODESP.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações do Anexo I;
- Garantir qualidade, procedência e conformidade técnica;
- Arcar com transporte, embalagem, seguros e substituições;
- Cumprir rigorosamente os prazos definidos neste Termo;

11. OBRIGAÇÕES DA PRODESP

- Efetuar o recebimento provisório e definitivo;
- Comunicar formalmente não conformidades;
- Responsabilizar-se pela instalação dos produtos;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência e seus anexos constituem parte integrante do processo licitatório.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 13.303/2016 e regulamentos internos da PRODESP.

12.3. A presente contratação não prevê a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto licitado não contempla a prestação de serviços/fornecimento de bens de ramos distintos, ou seja, pode ser integralmente atendido por empresa individual, em razão de sua natureza e da existência de fornecedores aptos no mercado, sem a necessidade de se consorciar com outra empresa para conseguir atender o objeto na sua completude. Desse modo, considerando as características do objeto, não será admitida a participação de consórcios.

ANEXO I-A - DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

....., de de 2026

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. ____/2026

Declaro (amos), sob as penas da lei, que, o(s) componente(s)/produto(s) ofertado(s) a seguir, para participação nesta licitação, são novos, sem utilização anterior e atende(m) a todas e a cada uma das especificações do Anexo I – **TR.ENDC.008.2026_V.1.1**; declaro(amos) também que estou(amos) ciente(s) e concordo(amos) que, a falta de veracidade e a inconformidade do(s) bem(ns) ora ofertado(s) neste Anexo I-A com o bem licitado, detalhadamente, especificado no Anexo I, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital/Contrato em especial, multa prevista e suspensão da minha empresa que ficará proibida de participar de licitações/contratações da PRODESP, pelo prazo da lei.

1. Quanto ao **cabo flexível de cobre 6mm² PVC 750V 70°C – cor verde**, proposto em atendimento ao item 3.1.1 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) _____
Modelo _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

2. Quanto ao **cabo flexível de cobre 35mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta**, proposto em atendimento ao item 3.1.2 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) _____
Modelo _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

3. Quanto ao **cabo flexível de cobre 35mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul**, proposto em atendimento ao item 3.1.3 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) _____
Modelo _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

4. Quanto ao **cabo flexível de cobre 35mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor verde**, proposto em atendimento ao item 3.1.4 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) _____
Modelo _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

5. Quanto ao **cabo flexível de cobre 50mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta**, proposto em atendimento ao item 3.1.5 do Anexo I, informar:

- a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

6. Quanto ao **cabo flexível de cobre 50mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul**, proposto em atendimento ao item 3.1.6 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

7. Quanto ao **cabo flexível de cobre 50mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor verde**, proposto em atendimento ao item 3.1.7 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

8. Quanto ao **cabo flexível de cobre 70mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta**, proposto em atendimento ao item 3.1.8 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

9. Quanto ao **cabo flexível de cobre 70mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul**, proposto em atendimento ao item 3.1.9 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

10. Quanto ao **cabo flexível de cobre 70mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor verde**, proposto em atendimento ao item 3.1.10 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

11. Quanto ao **cabo flexível de cobre 95mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta**, proposto em atendimento ao item 3.1.11 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

12. Quanto ao **cabo flexível de cobre 95mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul**, proposto em atendimento ao item 3.1.12 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

13. Quanto ao **cabo flexível de cobre 95mm² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor verde**, proposto em atendimento ao item 3.1.13 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

14. Quanto ao **cabo flexível de cobre 4x4mm² HEPR 0,6/1kV 90°C**, proposto em atendimento ao item 3.1.14 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

15. Quanto ao **cabo flexível de cobre 4x6mm² HEPR 0,6/1kV 90°C**, proposto em atendimento ao item 3.1.15 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

16. Quanto ao **cabo flexível de cobre 4x16mm² HEPR 0,6/1kV 90°C**, proposto em atendimento ao item 3.1.16 do Anexo I, informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

Empresa Licitante

CNPJ/MF

Nome, Carimbo e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is)
(Conforme disposto no Estatuto ou Contrato Social)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Waiton Alves de Lima Junior, Engenheiro**, em 08/07/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113715580** e o código CRC **39EA6270**.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

À
CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO PRODESP Nº 90038/2026 - Processo nº 359.00003583/2026-17

OBJETO: *Aquisição de cabos elétricos de baixa tensão, acessórios e materiais de infraestrutura, conforme especificações, técnicas, unidades e quantitativos constantes e estabelecidas neste Edital e do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I.*

Para cumprimento do objeto deste Pregão, ofertamos os preços conforme quadro a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
Lote 1					
01	200	metro	Cabo flexível de cobre 6mm ² PVC 750V 70°C – cor verde	R\$	R\$
02	200	metro	Cabo flexível de cobre 35mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta	R\$	R\$
03	200	metro	Cabo flexível de cobre 35mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul	R\$	R\$
04	200	metro	Cabo flexível de cobre 35mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde	R\$	R\$
05	400	metro	Cabo flexível de cobre 50mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta	R\$	R\$
06	400	metro	Cabo flexível de cobre 50mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul	R\$	R\$
07	400	metro	Cabo flexível de cobre 50mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde	R\$	R\$
08	1.400	metro	Cabo flexível de cobre 70mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta	R\$	R\$
09	800	metro	Cabo flexível de cobre 70mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul	R\$	R\$
10	800	metro	Cabo flexível de cobre 70mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde	R\$	R\$
11	1.000	metro	Cabo flexível de cobre 95mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor preta	R\$	R\$
12	600	metro	Cabo flexível de cobre 95mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – cor azul	R\$	R\$
13	600	metro	Cabo flexível de cobre 95mm ² HEPR 0,6/1kV 90°C – verde	R\$	R\$

14	600	metro	Cabo flexível de cobre 4x4m ² HEPR 0,6/1kV 90°C	R\$	R\$
15	600	metro	Cabo flexível de cobre 4x6m ² HEPR 0,6/1kV 90°C	R\$	R\$
16	100	metro	Cabo flexível de cobre 4x16m ² HEPR 0,6/1kV 90°C	R\$	R\$
PREÇO TOTAL LOTE 1					R\$
			Lote 2		
17	1.200	peça	Terminais de compressão pré-isolado pino longo p/ cabos de cobre 6mm ²	R\$	R\$
18	500	peça	Terminais de compressão pré-isolado olhal tubular M5 p/ cabos de cobre 6mm ²	R\$	R\$
19	100	peça	Terminais de compressão pré-isolado pino longo p/ cabos de cobre 10mm ²	R\$	R\$
20	100	peça	Terminais de compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 35mm ²	R\$	R\$
21	200	peça	Terminais de compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 50mm ²	R\$	R\$
22	200	peça	Terminais de dupla compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 70mm ²	R\$	R\$
23	200	peça	Terminais de dupla compressão furo 10mm p/ cabos de cobre 95mm ²	R\$	R\$
PREÇO TOTAL LOTE 2					R\$
			Lote 3		
24	50	peça	Tomada industrial 3P+T 9H 32A 200/250V 50/60Hz	R\$	R\$
25	30	peça	Eletrocalha Perfurada Vertical Metálica c/ tampa 100X100x3000mm Chapa 24	R\$	R\$
26	30	peça	Eletrocalha Lisa Vertical Metálica c/ tampa 100X100x3000mm Chapa 24	R\$	R\$
27	50	peça	Leito Aramado 100x50x3000mm arame 3/16"	R\$	R\$
28	30	peça	Curva Horizontal 90° p/ Leito Aramado 100X50mm arame 3/16"	R\$	R\$
29	8	peça	Cruzeta horizontal 90° p/ Leito Aramado 100X50mm arame 3/16"	R\$	R\$
30	10	peça	Te Horizontal 90° p/ Leito Aramado 100X50mm arame 3/16 "	R\$	R\$
31	150	peça	Curva Horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "	R\$	R\$
32	200	peça	Emenda Curta Leito Aramado (kit 2x peças)	R\$	R\$

33	16	peça	Leito Aramado 300x100x3000mm arame 3/16 "	R\$	R\$
34	14	peça	Curva Horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "	R\$	R\$
35	6	peça	Cruzeta horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "	R\$	R\$
36	8	peça	Te Horizontal 90° Leito Aramado 300X100mm arame 3/16 "	R\$	R\$
37	100	peça	Suporte de fixação para leito aramado para elétrica 300x100mm	R\$	R\$
PREÇO TOTAL LOTE 3					R\$

Estamos cientes de que o código do item utilizado nesta licitação serviu tão somente para fins de processamento do Pregão Eletrônico no portal de compras (www.gov.br/compras), não se prestando para identificar o objeto licitado, conforme disposto no item 1.2. do Edital.

Declaramos termos examinado todas as especificações contidas no Edital e Anexos, não havendo quaisquer discrepâncias entre o preço final de nossa proposta e as exigências para o cumprimento do objeto licitado, sendo certo que assumimos total responsabilidade por erros ou omissões existentes em nossa proposta, e toda despesa relativa à realização integral do objeto.

_____, _____ de _____ de 2026.

Empresa Licitante

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua apresentação.

ANEXO III

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.2.4.1. DO EDITAL (em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90038/2026, Processo nº 359.00003583/2026-17:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.5 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____, *(nome empresarial)*, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90038/2026, Processo nº 359.00003583/2026-17, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.2.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____, (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90038/2026, Processo nº 359.00003583/2026-17, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007 (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.2.4.5. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90038/2026, Processo nº 359.00003583/2026-17, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO **(empresas em recuperação judicial)** (em papel timbrado da licitante)

Ref: **Pregão Eletrônico nº 90038/2026.**

Eu.....(*nome completo*), representante legal da
empresa.....(*nome da pessoa jurídica*), participante do **Pregão Eletrônico**
n.º 90038/2026, DECLARO, sob as penas da lei:

Estar ciente de que no momento da assinatura do Pedido de Compra deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

.....(*localidade*),de.....de.....

(Nome e assinatura do representante legal, utilizando Certificado Digital conferido pela
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil)

CPF n.º

ANEXO IX

MINUTA DE PEDIDO DE COMPRA

 PRODESP Tecnologia da Informação		CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP Rua Agnaldo Gonçalves, 240 TABOÃO DA SERRA - SP CEP: 05400-010 Fone: (011) 2845-6000 CNPJ: 62777929/000135		IE: NENTO		PEDIDO DE COMPRA		Número _____ Data Emissão _____ Comprovar: _____		Página _____ de _____	
Cad. Pag.: _____ Pedido de Compra Público		Endereço Cobrança Rua Agnaldo Gonçalves, 240 CNPJ: 62777929/000135 Fone: (011) 2845-6000		IE: NENTO		Endereço Entrega / Faturamento: _____					
Fornecedor: _____		Licitação - Modalidade: Oferta Compra BEC: Processo Número: Observações: _____		Quantidade _____ Unidade _____		Preço Unitário _____		Preço Total _____			
Item _____ Produto/Serviço _____		Data Entrega _____		Total Geral: _____							
O presente Pedido de Compra deverá ser atendido obedecendo-se todas as condições constantes do edital da licitação que o originou, como se aqui estivessem transcritas.											
Compras: _____		Taboão da Serra, _____ de _____ de _____		PRODESP		Declaramos ciência do conteúdo deste pedido, anexo a termo e o acatamos. _____ Nome em Contraste com o Registro em Cartão					

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(PEDIDOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO PEDIDO DE COMPRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nota: Modelo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.

ANEXO XI

REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODESP

Disponível para consulta acessando o endereço eletrônico www.prodesp.sp.gov.br ,
(www.prodesp.sp.gov.br/transparencia/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos)